



## EDITAL Nº 001/2017

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e o Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, torna pública a realização do processo seletivo de estagiários da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento conforme disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.2 e será realizado em quatro fases:

1ª Avaliação de currículo padronizado e histórico escolar;

2ª Dinâmica e redação;

3ª Entrevista individual;

4ª Estágio de Observação.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico do Laboratório de Inclusão na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>) ou na sede desta Secretaria que fica localizada na rua Soriano Albuquerque, nº 230, no bairro Joaquim Távora.

### 2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2. O estagiário atuará nas Unidades de estágio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, em atividades dentro das atribuições dos cursos, em projetos de inclusão social.

### 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de **R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, bem como a auxílio-transporte.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **34 (trinta e quatro) vagas**, que serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

5.2. Distribuição técnica das vagas

ÁREA	VAGAS	SUPERVISOR
Administração	1	Janice Negreiros Vianna Leitão
Ciências Contábeis	1	Janice Negreiros Vianna Leitão
Computação	2	João Paulo de Oliveira Franco
Direito	4	Mario Jorge Ribeiro
Educação Física	1	Theodoberto Juares Viana do Nascimento
Enfermagem	5	Lucia Helena Gondim de Castro
Fisioterapia	3	José Nilson Rodrigues de Menezes
Pedagogia	2	Maria de Lurdes Nascimento Moreira
Psicologia	5	Lucita Cunha Matos
Serviço Social	10	Leda Maria Maia Torres

#### 6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos em questão das instituições de ensino superior;
- b) **ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos** que se exige para a conclusão do respectivo curso.

6.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano dos cursos em referência.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 15 (quinze) dias úteis. As inscrições serão realizadas no site ( <http://www14.stds.ce.gov.br/curriculoEstagio/paginas/externo/cadastroExterno.xhtml> ) ou na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 na rua Soriano Albuquerque, nº 230, no bairro Joaquim Távora.

7.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários da STDS.

7.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- a) Currículo Padronizado, a ser preenchido no referido site de inscrição ou no Laboratório de Inclusão da STDS;
- b) 1(uma) foto 3x4;
- c) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;
- d) Em caso de estudantes com deficiência será obrigado anexar e/ou entregar o laudo no momento da inscrição.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, DINÂMICAS E ENTREVISTAS:**

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas e na entrevista acarretará eliminação do candidato.

9.3. Não serão permitidos durante a realização das provas escritas, comunicação entre candidatos, empréstimo de material, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado no site do Laboratório de Inclusão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>)

10.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota na redação;
- b) a maior nota na entrevista;
- c) a maior nota na dinâmica.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e divulgados no endereço eletrônico (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>)

12.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

12.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, Ceará. 17 de outubro de 2016.

**Josbertini Virgínio Clementino**  
**SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**